



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, analisando o **Processo Licitatório nº1125/2025**, constando entre outros o edital modalidade **Pregão Eletrônico nº009/2025**; objeto é a **possível aquisição de Material de Limpeza e Higiene**. Considerando os Pareceres Técnicos, e Ata nº 013/2025 emitida pela Comissão de Licitações.

Decide, julgar **INDEFERIDOS** os pedidos de recurso das empresas **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA e PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA** apresentados e manter as empresas **inabilitadas** dando sequência ao certame, considerando dirimidas e a não ilegalidade nas questões apontadas.

Cidreira, em 14 de julho de 2025.


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal